



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 661, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 11071/2024,

RESOLVE

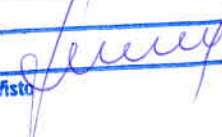
Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02 de dezembro de 2024 a 30 de maio de 2025, a servidora **Saete Ines Walter**, matrícula funcional n.º 97372/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3227
de 03/12/24 Fl. 
Visto